



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 23, DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 1, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso III, da Constituição Federal, a indicação da Senhora KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Tribunal Superior do Trabalho.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senadora Eliziane Gama

15 de abril de 2026



## PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 1, de 2026, do Tribunal Superior do Trabalho, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso III, da Constituição Federal, a indicação da Senhora Ministra KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Tribunal Superior do Trabalho.*

Relatora: Senadora **ELIZIANE GAMA**

Vem ao exame desta Comissão a indicação da Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda, para integrar, no biênio de 2026 a 2028, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), em conformidade com o disposto no art. 103-B, inciso III, da Constituição Federal (CF).

O *caput* e o § 2º do art. 103-B da Carta Política estabelecem que os membros do CNJ são nomeados pelo Presidente da República, após aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução. O § 4º do mesmo dispositivo constitucional atribui ao CNJ competência para o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF) disciplina o processo de apreciação de indicações de autoridades em seu art. 383, que determina que a Comissão competente promova sabatina do indicado antes do encaminhamento da matéria ao Plenário da Casa para deliberação final. A deliberação sobre os nomes indicados para compor o CNJ deve também observar as regras específicas estabelecidas na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e no Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da CCJ.



Atendendo o art. 383, I, *a*, do Risf, e o art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 2005, a indicada encaminhou a esta Casa o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir, para conhecimento dos integrantes deste Colegiado.

A Senhora Kátia Magalhães Arruda graduou-se Bacharel em Direito e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Ceará. É Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão (2008) e Pós-Doutora em Internacionalização, trabalho e Sustentabilidade pela Universidade de Brasília (UnB).

A indicada foi professora do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão entre 1994 e 2009 e hoje é Professora titular do Programa de Mestrado em Direito e Relações Sociais e Trabalhistas bem como da graduação em Direito do Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF – Centro Universitário).

É autora de diversos livros e artigos acadêmicos nas áreas de Direito Constitucional e Direito do Trabalho, discorrendo principalmente sobre os seguintes temas: direito do trabalho, políticas públicas, precarização do trabalho, trabalho infantil, direitos sociais, direito e Constituição.

A Doutora Kátia Magalhães Arruda iniciou sua carreira na magistratura do trabalho em 1990, quando foi aprovada em concurso público para atuar no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 16ª Região, no Maranhão. Presidiu as Varas do Trabalho nas cidades de Imperatriz, Caxias e São Luís. Foi promovida a Desembargadora do TRT da 16ª Região no ano 2000, ocupando naquele Tribunal os cargos de Corregedora, no período de 2003 a 2005, e de Presidente no biênio de 2005 a 2007. Em 2008 a indicada assumiu o cargo de Ministra do TST.

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e do art. 383 do Risf, a indicada apresentou as seguintes declarações:

- (i) não tem parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à estrutura do Poder Judiciário, atendendo aos requisitos de vedação ao nepotismo;



- (ii) não ocupou, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
- (iii) encontra-se em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, apresentando as certidões pertinentes;
- (iv) não figura como parte, seja autora ou ré, de ações judiciais em qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar;
- (v) não atuou, nos últimos cinco anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, e atua, desde 1990, como magistrada do trabalho, exercendo o cargo de Ministra do TST desde 2008; e
- (vi) não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo de Estado, do Distrito Federal ou de Município, tampouco é cônjuge, companheira ou parente, até o terceiro grau, de membro desses Poderes.

Em atenção ao que determina o art. 383, inciso I, alínea “c”, do Risf, a indicada encaminhou uma breve argumentação escrita em que apresenta um resumo de sua formação acadêmica e de sua experiência profissional como magistrada do trabalho, docente e pesquisadora.

Nesse texto, a indicada afirma que sua atuação é pautada pelo compromisso com a dignidade da pessoa humana, a igualdade, a justiça social e a efetividade dos direitos constitucionais. Assevera, ademais, deter formação técnica, experiência profissional e afinidade com os valores que orientam a atuação do Conselho Nacional de Justiça.

Diante do exposto, concluímos que os Senhores Senadores integrantes deste Colegiado dispõem dos elementos de informação suficientes para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça



---

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



**Relatório de Registro de Presença****5ª, Extraordinária**

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. MARCIO BITTAR	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE		7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. VAGO	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARA GABRILLI	
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
CARLOS PORTINHO		1. JORGE SEIF	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	

<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
CAMILO SANTANA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
WEVERTON	PRESENTE	4. LEILA BARROS	PRESENTE

<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
CIRO NOGUEIRA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

**Não Membros Presentes**



## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM

DRA. EUDÓCIA

NELSINHO TRAD



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

RESULTADO DE VOTAÇÃO SECRETA

OFS 1/2026 – KATIA MAGALHÃES ARRUDA - CNJ

TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	VOTOU
EDUARDO BRAGA	X	1. ALESSANDRO VIEIRA	
RENAN CALHEIROS		2. ALAN RICK	X
JADER BARBALHO	X	3. MARCELO CASTRO	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X	4. MARCIO BITTAR	
SERGIO MORO	X	5. GIORDANO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE		7. PLÍNIO VALÉRIO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. VAGO	
JAYME CAMPOS	X	9. EFRAIM FILHO	
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSDB, PSD)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSDB, PSD)	VOTOU
OTTO ALENCAR	X	1. ANA PAULA LOBATO	X
OMAR AZIZ	X	2. ZENAIDE MAIA	X
ELIZIANE GAMA	X	3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SERGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		5. MARA GABRILLI	
CID GOMES		6. JORGE KAJURU	
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	VOTOU
CARLOS PORTINHO		1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO		2. IZALCI LUCAS	
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES	X
MARCOS ROGÉRIO	X	4. FLÁVIO BOLSONARO	
ROGÉRIO MARINHO	X	5. JAIME BAGATOLLI	
TITULARES – Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	VOTOU
ROGÉRIO CARVALHO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	X	2. JAQUES WAGNER	X
CAMILO SANTANA	X	3. HUMBERTO COSTA	
WEVERTON	X	4. LEILA BARROS	
TITULARES – Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	VOTOU
CIRO NOGUEIRA		1. LAERCIO OLIVEIRA	X
ESPERIDIÃO AMIN	X	2. DR. HIRAN	
HAMILTON MOURÃO	X	3. ROBERTA ACIOLY	

TOTAL: 22 SIM: 21 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/04/2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5874120792>

**Senador OTTO ALENCAR**  
Presidente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 1/2026)**

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 21 (VINTE E UM) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

15 de abril de 2026

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5874120792>